



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO EDITAL Nº 02/2021

O presidente, em substituição, da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Itaney Francisco Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, dos arts. 10 e 11 da Lei Estadual n.º 17.663, de 14 de junho de 2012 e alterações posteriores, e da Resolução n.º 148, de 12 de maio de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, torna pública o presente Edital Complementar com as seguintes retificações:

1. retifica, no Edital de abertura, os subitens 2.2.1, 2.2.6.2 e 2.2.6.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Estadual n.º 19.587, de 10 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores e na Lei n.º 21.026, de 22 de junho de 2021, conforme descrito a seguir:

- a) candidato(a) cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;
- b) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) ter doado sangue, desde que comprove a condição de doador(a) regular por pelo menos 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital;
- d) ter doado medula óssea, desde que tenha doado pelo menos 1 (uma) vez nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital (apresentar Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME e comprovante de doação).
- e) ter doado leite materno, desde que comprove a condição de doadora regular por pelo menos 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital;

Leia-se:

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Estadual n.º 19.587, de 10 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, e no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme descrito a seguir:

- a) candidato(a) cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;
- b) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto;
- c) ter doado sangue, desde que comprove a condição de doador(a) regular por pelo menos 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital;
- d) ter doado medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção (apresentar carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo);
- e) ter doado leite materno, desde que comprove a condição de doadora regular por pelo menos 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital, conforme Lei n.º 21.026, de 22 de junho de 2021.

Onde se lê:

2.2.6.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida somente para o(a) candidato(a) que tenha doado medula óssea, no mínimo 1 (uma) vez nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital conforme legislação vigente.

2.2.6.3 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da coleta e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Leia-se:

2.2.6.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida somente para o(a) candidato(a) que tenha doado medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção. (apresentar carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo)

2.2.6.3 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da coleta e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), ou carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.

2. retifica, no Edital de abertura, o Quadro 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Quadro 4

Cargo	Quantidade de Prova Discursiva a ser corrigida		
	AC	PcD	Negro
Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo	380	45	100
Analista Judiciário – Área Judiciária	370	45	100

Leia-se:

Quadro 4

Cargo	Quantidade de Prova Discursiva a ser corrigida		
	AC	PcD	Negro
Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo	408	45	135
Analista Judiciário – Área Judiciária	432	45	150

3. inclui, no Edital de abertura o item 7.4.12 com a seguinte redação:

7.4.12 A Prova Discursiva será constituída por uma redação sobre um tema/estudo de caso relacionado às atividades relativas ao cargo, em gênero dissertativo-argumentativo, e abordará conhecimentos específicos do cargo elencados no Anexo IV - Programas das Provas.

4. retifica, no Edital de abertura, o item 7.5.1 que inclui a região metropolitana de Goiânia-GO como possibilidade para aplicação das provas.

5. retifica, no Edital de abertura, o item 15.5 que altera o prazo de prorrogação para posse no cargo, mediante requerimento do(a) interessado(a), que passa de 30 (trinta) para 15 (quinze) dias.

6. retifica, no Anexo IV – Programas das Provas os seguintes conteúdos:

a) Língua Portuguesa

Onde se lê:

Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não-verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. Organização do texto: Fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). Progressão temática. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, e-mail, carta comercial, aviso, e-mail etc. Uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.). Organização da frase: Processos de coordenação e de subordinação. Verbos que constituem predicado e verbos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

que não constituem predicado. Tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Constituição e funcionalidade do Sujeito. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Fonemas. Acentuação gráfica. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita). Norma e uso.

Leia-se:

Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não-verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. Organização do texto: Fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). Progressão temática. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Funcionalidade e características dos gêneros textuais circulantes nos órgãos oficiais: sentença, lei, decreto, termo, ata, atestado, certidão, portaria, ofício, memorando, e-mail, aviso etc. Emprego e uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.). Organização da frase: Processos de coordenação e de subordinação. Verbos que constituem predicado e verbos que não constituem predicado. Tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Constituição e funcionalidade do Sujeito. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo, adequação ao gênero. Morfologia: Classes de palavras, formação das palavras, composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita). Norma coloquial, norma culta.

b) Noções de Direito de Administração Pública

Onde se lê:

Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas. Administração pública burocrática. Burocracia e disfunções burocráticas. Nova gestão pública. Estado do bem-estar social. Princípios e fundamentos da administração pública. O processo das políticas públicas. Ferramentas de planejamento no setor público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública. Governabilidade. *Accountability*. Estado, Governo e Administração Pública. Planejamento estratégico no setor público e indicadores de desempenho. Parcerias público-privadas. Controles na administração pública. Transparência no setor público: Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e Lei da transparência (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). 17. Gestão por processos em organizações públicas. Inovação no setor público. Terceiro setor: organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público.

Leia-se:

Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas. Administração pública burocrática. Burocracia e disfunções burocráticas. Nova gestão pública. Estado do bem-estar social. Princípios e fundamentos da administração pública. O processo das políticas públicas. Ferramentas de planejamento no setor público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública. Governabilidade. *Accountability*. Estado, Governo e Administração Pública. Planejamento estratégico no setor público e indicadores de desempenho. Parcerias público-privadas. Controles na administração pública. Transparência no setor público: lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, DE 18 de novembro de 2011) e leis da transparência e responsabilidade fiscal (Lei Complementar 131/2009 e Lei 101/2000). Gestão por processos em organizações públicas. Inovação no setor público. Terceiro setor: organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público e leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

c) Direito Administrativo

Onde se lê:

As funções do Estado. O regime jurídico-administrativo. Conceito de Direito Administrativo. Estado, governo e Administração. Conceito de Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Conceitos jurídicos de função e de poder. Função administrativa estatal. Separação dos poderes e função administrativa. Tipos de função administrativa estatal. Poderes da Administração: poder regulamentar e poder normativo, poder hierárquico, poder disciplinar, poder discricionário, poder vinculado e poder de polícia. Princípios Constitucionais do Direito



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Administrativo. Ato administrativo. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos. Controle sistemático dos atos administrativos. Servidores Públicos. Agentes Públicos. Remuneração dos servidores e de agentes públicos. Regime dos servidores públicos e titulares de cargos públicos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Goiás. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Nomeação. Concurso Público. Posse e exercício. Afastamentos. Estabilidade. Transferência. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade. Aproveitamento. Promoção. Vacância. Movimentações. Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Servidores do Estado de Goiás). Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema Remuneratório. Licenças. Afastamentos. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Regime disciplinar. Disposições Constitucionais (Constituição Federal e Constituição Estadual) aplicáveis aos servidores públicos. Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle sistemático das delegações de serviços públicos. Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Lei Estadual de Responsabilização Administrativa e Anticorrupção Empresarial (Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 e suas regulamentações). Lei que regula o Processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás. Lei que impõe a obrigação da implantação do programa de integridade (compliance) às empresas que contratam com a Administração Pública do Estado de Goiás (Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019). Bens públicos. Espécies de bens públicos. Instrumentos negociais relacionados à gestão e utilização dos bens públicos. Uso do bem público. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). Licitação: Fases da licitação. Contratação direta. Alienações. Instrumentos auxiliares. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança. Registro de preços. (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Nulidades dos contratos. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes. Hipóteses de extinção. Recebimento do objeto do contrato. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Serviço público. Regime jurídico da concessão, da permissão e da autorização de serviço público. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. Intervenção, encampação e caducidade. Reversão dos bens. Responsabilidade do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Concessão comum. Concessão em parcerias público-privadas patrocinadas e administrativas. Concessões em regime especial. Concessão de obra pública. Concessão de uso de bem público. Parcerias com o terceiro setor. Convênios e outras espécies de ajustes colaborativos. Organizações sociais. Organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP). Organizações da Sociedade Civil (OSC). Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Desapropriação. Conceito. Competências relacionadas à desapropriação. Espécies de desapropriação. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Loteamento e zoneamento. Estatuto da Cidade. Atos administrativos, atos legislativos e atos judiciais. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso. Organização administrativa. Súmulas e jurisprudência do Tribunal de Justiça e dos Tribunais Superiores (STJ e STF) em matéria da administração pública e em matéria relacionada ao Direito Administrativo. Dispositivos da Constituição do Estado de Goiás aplicáveis ao Direito Administrativo.

Leia-se:

As funções do Estado. O regime jurídico-administrativo. Conceito de Direito Administrativo. Estado, governo e Administração. Conceito de Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Conceitos jurídicos de função e de poder. Função administrativa estatal. Separação dos poderes e função administrativa. Tipos de função administrativa estatal. Poderes da Administração: poder regulamentar e poder normativo, poder hierárquico, poder disciplinar, poder discricionário, poder vinculado e poder de polícia. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos. Controle sistemático dos atos administrativos. Servidores Públicos. Agentes Públicos. Remuneração dos servidores e de agentes públicos. Regime dos servidores públicos e titulares de cargos públicos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Goiás. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Nomeação. Concurso Público. Posse e exercício. Afastamentos. Estabilidade. Transferência. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade. Aproveitamento. Promoção. Vacância. Movimentações. Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Servidores do Estado de Goiás). Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema Remuneratório. Licenças. Afastamentos. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Regime disciplinar. Disposições Constitucionais (Constituição Federal e Constituição Estadual) aplicáveis aos servidores públicos. Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle sistemático das delegações de serviços públicos. Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Lei Estadual de Responsabilização Administrativa e Anticorrupção Empresarial (Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 e suas regulamentações). Lei que regula o Processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás. Lei que impõe a obrigação da implantação do programa de integridade (compliance) às empresas que contratam com a Administração Pública do Estado de Goiás (Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019). Bens públicos. Espécies de bens públicos. Instrumentos negociais relacionados à gestão e utilização dos bens públicos. Uso do bem público. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). Licitação: Fases da licitação. Contratação direta. Alienações. Instrumentos auxiliares. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança. Registro de preços. (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Nulidades dos contratos. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes. Hipóteses de extinção. Recebimento do objeto do contrato. (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Serviço público. Regime jurídico da concessão, da permissão e da autorização de serviço público. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. Intervenção, encampação e caducidade. Reversão dos bens. Responsabilidade do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Concessão comum. Concessão em parcerias público-privadas patrocinadas e administrativas. Concessões em regime especial. Concessão de obra pública. Concessão de uso de bem público. Parcerias com o terceiro setor. Convênios e outras espécies de ajustes colaborativos. Organizações sociais. Organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP). Organizações da Sociedade Civil (OSC). Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Desapropriação. Conceito. Competências relacionadas à desapropriação. Espécies de desapropriação. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Loteamento e zoneamento. Estatuto da Cidade. Atos administrativos, atos legislativos e atos judiciais. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso. Organização administrativa. Súmulas e jurisprudência do Tribunal de Justiça e dos Tribunais Superiores (STJ e STF) em matéria da administração pública e em matéria relacionada ao Direito Administrativo. Dispositivos da Constituição do Estado de Goiás aplicáveis ao Direito Administrativo.

d) Direito Processual Civil: acrescenta um “s” na palavra Agravo, que passa a ser Agravos.

Goiânia, 08 de outubro de 2021.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

Desembargador ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente, em substituição, da Comissão de Seleção e Treinamento